



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

LEI Nº 545/2019–ANÍSIO DE ABREU/PI, 18 DE JULHO DE 2019.

Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Anísio de Abreu/PI, constante da Lei Municipal nº 161/1991 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Saúde, disposto pela Lei Municipal nº 161/1991, passando o artigo 2º da referida Lei a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo. 2º O Conselho Municipal de Saúde de Anísio de Abreu/PI, compõe-se de 12 (doze) representantes, com respectivos suplentes, sendo 03 (três) representantes do Poder Público, 03 (três) representantes dos trabalhadores da saúde e 06 (seis) representantes de usuários, escolhidos através de eleição pelas suas respectivas entidades, sem direito a qualquer forma de remuneração, com mandato de dois anos, podendo ser reeleito para o mandato subsequente.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU/PI, 18 DE JULHO DE 2019.


RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO
Prefeito do Município de Anísio de Abreu.